



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

Processo Nº: 000005445/2024

DESPACHO DIRG 3287/2024

A Escola Judicial solicita providências para contratação do Psicólogo Jean Kennedy Lustosa para ministrar a palestra “Doenças Profissionais, Transtornos Mentais e Vida Saudável”, para o curso de Formação Inicial Concentrada de Magistrados e Magistradas do Trabalho da 16ª REGIÃO – MÓDULO REGIONAL, para o dia 08/08/2024 - 08h às 12h, com carga horária de 4 horas, na modalidade telepresencial, proposta no valor de R\$ 1.820,00 (mil oitocentos e vinte reais), conforme proposta no doc. 0158296.

Por meio do Despacho da EJUD constante no doc. 0158306, a Diretora da Escola Judicial autoriza a despesa utilizando recursos da ação orçamentária de Capacitação de Formação de Magistrados, em conformidade com o Ato Conjunto GP. EJUD16 nº 001/2015.

AEO/SOF informa no doc.0158360 que com base no artigo 195 da Constituição Federal e no artigo 22 da Lei nº 8.212/91, é obrigatório a incidência do INSS patronal sobre a contratação de pessoa física. A alíquota é de 20% sobre o total das remunerações pagas ou creditadas a qualquer título ao longo do mês. Considerando que o valor da contratação é da ordem de R\$ 1.820,00, conforme a proposta juntado em doc. 0158296., demonstra que o custo total da contratação é de R\$ 2.184,00, sendo R\$ 1.820,00 referente à Palestra: “Doenças Profissionais, Transtornos Mentais e Vida Saudável” e o valor de R\$ 364,00, relativo ao INSS patronal - 20% sobre o valor do serviço.

A SOF informa ainda nos docs.0158347, 0158348 e 0158360 que há disponibilidade orçamentária suficiente para custeio da presente despesa.

A Divisão de Assessoramento Jurídico por meio do parecer DIVAJ doc.0158364, manifesta-se pela possibilidade da contratação do Psicólogo Jean Kennedy Lustosa, com fundamento no artigo 74, inciso III, “f”, da Lei nº 14.133/21.

Ante o exposto, autorizo a inexigibilidade de licitação para contratação do Psicólogo Jean Kennedy Lustosa, no valor de R\$ 1.820,00 (mil oitocentos e vinte reais), com fundamento no art. 74, inciso III, “f”, da Lei nº 14.133/2021, conforme parecer da DIVAJ.

Ao Apoio Administrativo desta Diretoria-Geral para providenciar a publicação do extrato de inexigibilidade de Licitação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho e, tão logo esteja disponível, juntar da publicação do Extrato de

Inexigibilidade e disponibilizar no aplicativo “contas públicas”, no site deste Tribunal.

Após, à Secretaria de Orçamento e Finanças para emissão de empenhos nos valores de R\$ 1.820,00 (mil oitocentos e vinte reais), em favor do Psicólogo Jean Kennedy Lustosa, e de R\$ 364,00 (trezentos e sessenta e quatro reais), referente ao INSS patronal, de acordo com o Despacho do Apoio à Execução e Acompanhamento Orçamentário/SOF, e em conformidade com o parecer da DIVAJ.

Em seguida, à Coordenadoria de Administração e Gestão Negocial para providenciar a publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), observado o prazo de 10 (dez) dias úteis, no caso de contratação direta, (art. 94, caput e inciso II, da Lei nº 14.133/2021), bem como vincular as servidoras LUANA CAVALCANTE SALGADO MACIEL e ÁUREA SUZANA DE SOUZA MARQUES, no módulo Execução Financeira do sistema SIGEO-JT, conforme estabelecido no parágrafo 1º, do art. 6º, do Ato Regulamentar GP nº 02/2022.

Por fim, os autos deverão ser encaminhados à Escola Judicial para aguardar o recebimento da nota fiscal/recibo.

São Luís/MA, (datado e assinado digitalmente).

Maria do Carmo da Silva Matos
Diretora-Geral Substituta



Documento assinado eletronicamente por **MARIA DO CARMO DA SILVA MATOS, Diretor-Geral Substituto**, em 07/08/2024, às 18:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [Autenticar Documentos](#) informando o código verificador **0158369** e o código CRC **4EEBAF5E**.